

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**RILDO LIMA DOS SANTOS**

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF  
 6791151 SESP PR

CPF  
 968.995.819-49

DATA NASCIMENTO  
 19/04/1975

FILIAÇÃO  
 JOSE LIMA DOS SANTOS  
 MARIA SANTANA LIMA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CATHAB  
 AB

Nº REGISTRO  
**01694645820**

VALIDADE  
**17/06/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
**14/03/2005**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**ITAJAÍ, SC**

DATA DE EMISSÃO  
**04/08/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**SANTA CATARINA**

68296647848  
 SC156041383

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2011631582

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2011631582

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 07.10.2020  
 Comissão de Licitações

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
 Em: 07.10.2020  
 Horário: 08:45  
 Comissão de Licitações

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large '2', a signature, and other initials.



Led Comercio de Materiais Elétricos Eireli.

000102



**PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIAL"**



**OUTORGANTE:-**

Por este instrumento particular de procuração **JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI**, estabelecida nesta Capital á R: Nhu- Guaçu nº27 – Nova Piraju- São Paulo/SP; inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.056.299/0001-80, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Pulvirenti Iannuzzi, representante legal**, infra-assinado, nomeia e constitui seu procurador o Senhor:

**OUTORGADO:**

**Sr. Rildo Lima dos Santos**, brasileiro, representante comercial, portador do RG 6.791.151-2 SSP/PR e do CPF nº 968.995.819-49, residente e domiciliado à R Rosa Maschio Batistão, 399 C – Colombo; CEP 83408-580 Estado do Paraná

**PODERES:**

Ao qual confere amplos poderes para representa-lo no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NR 074/2020**, Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar os demais atos inerentes ao referido certame.

São Paulo, 05 de outubro de 2020

**LEONARDO PULVIRENTI IANNUZZI** – Procurador  
Representante Legal



Handwritten initials and signatures in blue ink.



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
NIRE 35630442478	CNPJ 35.056.299/0001-80	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 320.599/20-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/08/2020

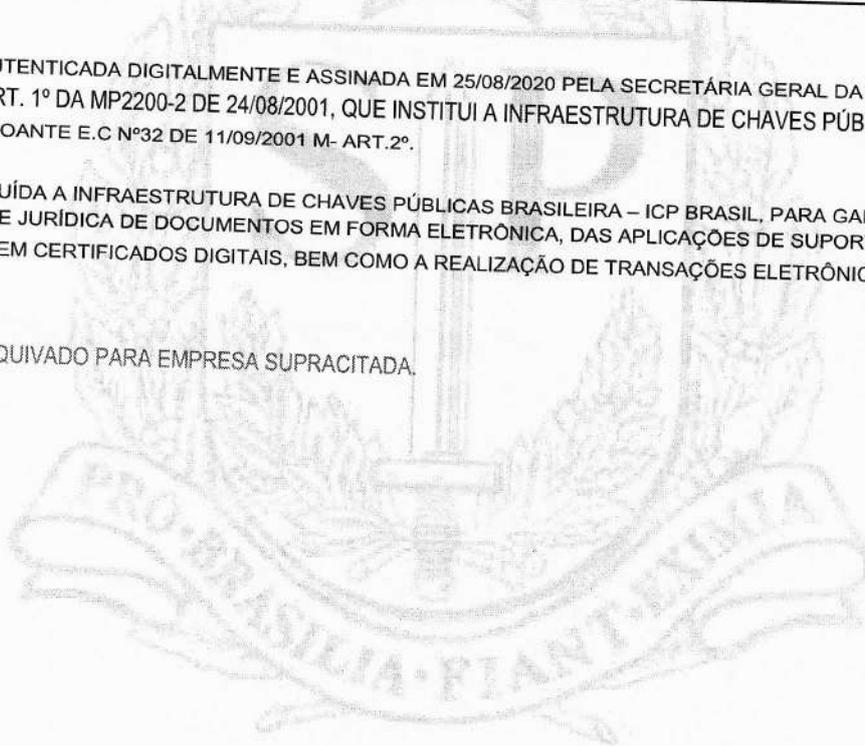
DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:16:56	CÓDIGO DE CONTROLE 138917542

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/08/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

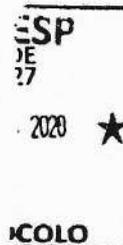
ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**Instrumento particular de alteração contratual da empresa:**



**"JBI LED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI"**

**CNPJ Nº: 35.056.299/0001-80**  
**NIRE: 35630442478**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, abaixo identificada,

Sra. **SILVIA HELENA BARBIERI IANNUZZI**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/09/1981, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.080.364-1 SSP/SP e CPF/MF nº 293.936.438-90, residente e domiciliada na Rua Estevão Baião, Nº 520 Apartamento 262 - Torre A - Bairro Campo Belo - São Paulo/SP - Cep: 04624-000.

Única titular componente da empresa individual de responsabilidade limitada, nesta praça sob a denominação social **JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** com sua sede na capital, neste Estado de São Paulo, Rua Joao Alvares Soares, nº 1214, loja B, Campo Belo, CEP: 04609-002, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.056.299/0001-80, com contrato arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob nº 35630442478 em sessão de 02/10/2019, resolve alterar o referido contrato sob as seguintes clausula que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se o endereço para Rua Nhu-Guaçu, nº 27, Nova Piraju, nesta capital do estado de São Paulo, CEP: 04625-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por fim, face às alterações processadas e à entrada em vigor da Lei nº 10.406/02, a titular resolve, consolidar o Contrato Social, modificando suas disposições com base no novo Código Civil Brasileiro da forma que se segue:

Vista  
 Conferido  
 RG.: 3.167.459

40

Página 11



**"JBI LED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI"**

**CNPJ Nº: 35.056.299/0001-80**  
**NIRE: 35630442478**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa individual girará sob a denominação de **JBI LED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI** e será regido pelo presente Contrato Social e pelo Código Civil vigente, aprovado pela Lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sede será na Rua Nhu-Guaçu, nº 27, Nova Piraju, nesta capital do estado de São Paulo, CEP: 04625-000.

**CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA**- A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem por objeto social o comércio atacadista de materiais elétricos e artigos de iluminação em geral (CNAE 4673-7/00).

**CAPÍTULO III - DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades em 17/09/2019, quando foi assinado o seu primeiro ato constitutivo, e tem prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO IV - CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), neste ato totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Visto  
 Confirmando  
 RG: 3.107.053

assessoria

**contábil** **eireli**

tel: 55 11 5036 0777

www.contabilfeix.com.br

av. mascote - 1251 - Vila mascote  
São Paulo - SP - CEP: 04353-001

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

#### CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração será exercida por Sra. **SILVIA HELENA BARBIERI IANNUZZI** com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

#### CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA OITAVA** - O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano, e seu titular, poderá distribuir resultados em períodos anteriores, ao desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

#### CAPÍTULO VII - NÃO -PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

**CLÁUSULA NONA** - A titular Sra. **SILVIA HELENA BARBIERI IANNUZZI** declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada

#### CAPÍTULO VIII – DESIMPEDIMENTO

**CLAUSULA DÉCIMA** - A administradora declara, sob as penas da lei, que não foi condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Visto  
Conferido  
RC: 3.107.059

40

Página | 3

assessoria

contábil felix



55 11 5035 0777  
www.contabilfelix.com.br

av. paschole - 1251 - Vila mascote  
São Paulo - sp - cep 04363-001

O titular assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, firma o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim.

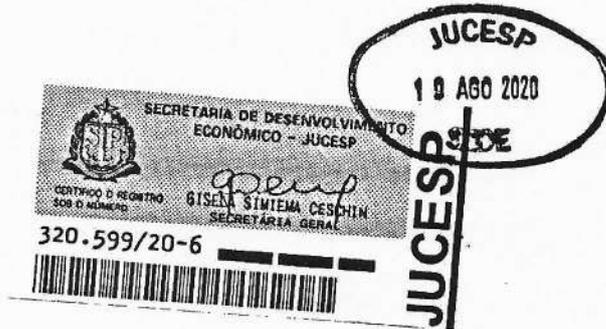
São Paulo, 20 de Julho de 2020.

Silvia Helena B. Iannuzzi  
SILVIA HELENA BARBIERI IANNUZZI

Testemunhas:

José Pedro Felix  
RG 7.642.332-3/SSP-SP

Simone Gonçalves Dias  
RG 35.486.084-7/SSP-SP



Visto  
Comfezido  
RG: 3.107.050

Página | 4

*Handwritten marks and signatures in blue ink on the right side of the page.*



Certifico o registro sob o nº 320.599/20-6 em 19/08/2020 da empresa JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, NIRE nº 35630442478, protocolado sob o nº 0556564200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 138917542. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

000108



## Declaração

Eu, SILVIA HELENA BARBIERI IANNUZZI, portador da Cédula de Identidade nº 25.080.364-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 293.936.438-90, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Nhu-Guaçu, 27, Nova Piraju, SP, São Paulo, CEP 04625-000, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Silvia Helena B. Iannuzzi

SILVIA HELENA BARBIERI IANNUZZI

RG: 25.080.364-1

JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Handwritten marks: '2', 'U', 'E', 'M', 'P', 'D'



24º CARTORIO DE REGISTRO CIVIL INDIANOPOLIS DE INDIANÓPOLIS  
SAO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA

000109

24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS  
Ricardo Alexandre de Almeida  
1º SUBSTITUTO DO OFICIAL



Selo digital nº: 1150301TR000000008283219M - Valor R\$: R\$ 0,00  
1150301PR000000008282719L - Valor R\$: R\$ 226,61  
Livro nº 0371. Página(s) 245/247.

Código: 00015828

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **JB I LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** NA FORMA ABAIXO:

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 24º Subdistrito Indianópolis, em cartório, perante mim, 1º Substituto do Oficial, compareceu como outorgante **JB I LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, com sede na Rua João Álvares Soares nº 1214, Loja B, Campo Belo, CEP 04609-002, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/ME de nº 35.056.299/0001-80, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o NIRE 35630442478 e sua Declaração de Enquadramento de EPP registrada na mesma JUNTA sob nº 190020147596 em 02/10/2019, cuja cópia ficará arquivada neste Cartório na pasta 232, neste ato representada por seu Titular **SILVIA HELENA BARBIERI IANNUZZI**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25060364-1-SSP-SP e inscrita no CPF/ME nº 293.936.438-90, residente e domiciliada na Rua Estevão Baião, 520, Torre A, apto.262, Vila Congonhas, CEP 04624-000, São Paulo, SP, reconhecida como a própria por mim, 1º Substituto do Oficial, mediante a apresentação do documento supra mencionado, e por ela me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **LEONARDO PULVIRENTI IANNUZZI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27789033-0-SSP-SP e inscrito no CPF/ME nº 271.901.198-33, residente e domiciliado na Rua Estevão Baião, 520, apto.262, Torre A, Vila Congonhas, CEP 04624-000, São Paulo, SP, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para: a) aceitar e assinar quaisquer contratos de prestação de serviço e os demais que se tornarem necessários ao cumprimento do seu objetivo social e administração da empresa; assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las junto a quaisquer Bancos, Caixa Econômica Federal, Banco Santander S/A, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, HSBC, Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil e demais estabelecimentos de crédito; emitir e endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos, autorizar saques, débitos, transferências e pagamentos por meio eletrônico e/ou de cartas, TED's, DOC's, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso da outorgante; b) receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitações; c) sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, aceitar e endossar duplicatas; emitir notas promissórias; d) descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; e) caucionar e descontar warrants, conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarques, transferindo-os, endossando-os e assinando os competentes contratos; f) assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida a Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for; g) assinar contratos de penhor mercantil; h) representar a outorgante perante as Carteiras de Comércio Exterior, de Câmbio e de Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S.A.; assinar pedidos de licença de importação e exportação, certificados de cobertura cambial, termos de responsabilidade,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Cartório Notarial do Estado de São Paulo  
Instituído em 1793



10492602013980.000085277-2

Av Dos Eucaliptos 679 Moema - Sao Paulo - SP  
Fone: 11-5543-1519



1º TABELIÃO DE NOTAS DE DIADEMA - SP \*  
Av. Juarez R. de Vasconcelos, 73-Centro-F.4099-7030  
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia repro-  
duzida conforme o original a mim apresentado,  
13 NOV. 2019  
AUTENT. R\$ 3,60  
wton da Silva Jr  Claudio Matangrano   
Eder Luis da Silva Santos  Isis Conti Rodrigues   
Anderson Rodrigo Okita dos Santos  ESCREVENTES  
Válido somente com o selo de Autenticidade

Handwritten marks and signatures: a blue '2', a blue 'U', and several blue ink signatures.

000110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

declarações de venda; comprar e vender cambiais; assinar contratos, inclusive os de câmbio e os de compra e venda de produtos exportáveis e todos os demais documentos e correspondências da outorgante com aquelas carteiras; aceitar e assinar contratos de prestação de serviços, estipulando, concordando e/ou discordando com valores, juros, multas, cálculos, formas e prazos de pagamentos, vencimentos e demais cláusulas e condições contratuais, dar e/ou receber quitação, também, comprar e vender materiais, produtos e utensílios do seu ramo de atividade, assinar os respectivos contratos, alterações e distratos; i) representar a outorgante junto as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Concessionárias de Serviços Públicos, Companhias, Empresas Estatais e Paraestatais, Autarquias, Alfândegas, Empresas Aéreas e Marítimas, consulados, INSS, IPESP, Receita Federal, Junta Comercial, Secretaria da Fazenda, Prefeitura Municipal, Departamentos de Trânsito, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Estradas de Ferro e de Rodagem e ainda onde convier, assinar, requerer, retirar e promover o que for de seu interesse; acompanhar a tramitação de processos, prestar declarações; j) pagar e receber toda e qualquer quantia, passar recibos, dar e aceitar quitações; k) admitir, contratar, demitir funcionários e empregados, fixando-lhes salários e atribuições; resolver quaisquer questões trabalhistas, firmando acordos e compromissos, pagando e recebendo quitações, assinando carteiras de trabalho, guias, livros e demais papéis necessários; representando-a junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, Delegacia Regionais, Justiça do Trabalho e demais órgãos competentes, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que preciso for; l) representá-la no foro em geral, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, propor e variar de ações, desistir, constituir advogados com poderes da cláusula "ad judicium et extra"; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento desta procuração; m) confere poderes específicos para representar a Outorgante, isoladamente, perante a Caixa Econômica Federal, Serasa S. A., Autoridades Certificadoras no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC, ACBR, AC-NOTARIAL, CERTISIGN E/OU QUAISQUER OUTRAS AUTORIDADES CERTIFICADORAS), e a ICP-Brasil, nos atos relativos à Solicitação e/ou Validação da Solicitação de Certificados Digitais de qualquer natureza, indicar responsável pelo uso do referido certificado, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que preciso for, praticar todos os demais atos e assinar todos os documentos inerentes aos ditos fins; n) confere, ainda, poderes para representar a empresa Outorgante em processos licitatórios de qualquer modalidade, Concorrências, Tomada de Preços, Convites, Concurso, Leilões, Pregões, perante quaisquer Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais ou Autárquicas, Sociedades de Economia Mista e Paraestatais, especificamente para praticar atos relacionados à licitações propostas em seus editais, podendo, para tanto, apresentar propostas, dar lances, assinar contratos, distratos, atas, requerimentos, formulários, impugnações e demais papéis necessários; apresentar e/ou retirar documentos, prestar informações e pedir esclarecimentos, ajustar valores, prazos, juros, multas, foro, cláusulas e demais condições; transigir, alegar, desistir, concordar, discordar, apresentar e/ou desistir de recursos, segui-los até final decisão, enfim, praticar todos os demais atos relacionados a processos licitatórios perante os referidos Órgãos, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que for necessário; Enfim, praticando todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste instrumento, o que tudo dará por bom, firme e valioso. **O PRESENTE INSTRUMENTO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO e SERÁ VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, A CONTAR DESTA DATA, COM EXCEÇÃO DOS PODERES RELATIVOS AO CERTIFICADO DIGITAL CONSTANTES NO ITEM M QUE**

1º TABELÃO DE NOTAS DE DIADEMA - SP \*  
de Vasconcelos, 73-Centro-F.4099-7030  
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente cópia conforme o original a mim apresentado,

13 NOV. 2019

AUTENT. R\$ 3,00

Genílton Newton da Silva Jr  Claudio Matangrê   
Éder Luis da Silva Santos  Isis Conti Rodrigues   
Anderson Rodrigo Okita dos Santos  ESCRIVENTES

Válido somente com o selo de Autenticidade



000112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



PROTEÇÃO DIREITO



40416D46

*Silvia Helena B. Iannuzzi*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.080.364-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/2016

NOME **SILVIA HELENA BARBIERI IANNUZZI**

FILIAÇÃO **DJILIO BARBIERI FILHO**  
**REGINILDA ELENA FERRAZ BARBIERI**

NACIONALIDADE **S.PAULO - SP** DATA DE NASCIMENTO **17/09/1981**

DOC ORIGEM **SÃO PAULO-SP IBIRAPUERA CC:LV.B009/FI.S.257 /Nº02416**

CPF **293936438/90**

*Santana Filho*

Cartano Paulo Filho  
Delegado de Polícia Divisório IIRGU.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NAO PLASTIFICAR

1ª CATEGORIA AUTENTICAÇÃO

29 NOV. 2019

AUTENT. R\$ 3,00

Colégio Notário do Brasil - Secão São Paulo

111385

AUTENTICAÇÃO

AU0270AF0235350

Wilton da Silva Jr  Claudio Mañangrano

da Silva Santos  Isis Conti Rodrigues

Drigo Okita dos Santos  ESCREVENTES

Válido somente com o selo de Autenticidade

2

de

de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8110-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

78546E76

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.789.033-0 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2019

NOME **LEONARDO PULVIRENTI IANNUZZI**

FILIAÇÃO **ANGELO IANNUZZI  
CRISTINA GIACOMA MARIA PULVIRENTI IANNUZZI**

NATURALIDADE **S. PAULO - SP** DATA DE NASCIMENTO **15/09/1978**

DOC ORIGEM **SÃO PAULO - SP JABAQUARA CN:LV.A018/FLSº145/Nº10454**

CPF **271901198/33**

ASSINATURA DO DIRETOR **Mitaki Yamamoto**  
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SP.SP  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Colegio Notarial do Brasil - Seção São Paulo

111385

AUTENTICAÇÃO

AU0270AF0217902

10 OUT. 2019

AUTENT. R\$ 3,00

da Silva Jr  Claudio Matangrano   
Silva Santos  Isis Conti Rodrigues   
Anderson Rodrigo Okita dos Santos  ESCREVENTES

Válido somente com o selo de Autenticidade

2

10

E

Pin



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.056.299/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/10/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JBI LED ILUMINACAO</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R NHU-GUACU</b>	NÚMERO <b>27</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>04.625-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA PIRAJU</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JBILED@JBILED.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 3525-3271</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/10/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2020** às **14:19:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

**EMPRESA**

NIRE 35630442478	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 02/10/2019	INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2019	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
NOME COMERCIAL JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI				TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
N.P.J. J5.056.299/0001-80		ENDEREÇO RUA NHU-GUACU	NÚMERO 27	COMPLEMENTO	
BAIRRO NOVA PIRAJU	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04625-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00

**OBJETO SOCIAL**

COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

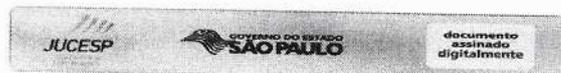
**TITULAR E ADMINISTRADOR**

NOME SILVIA HELENA BARBIERI IANNUZZI					
ENDEREÇO RUA ESTEVAO BAIÃO			NÚMERO 520S	COMPLEMENTO APT 262 A	
BAIRRO VILA CONGONHAS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04624-000	RG 250803641
CPF 293.936.438-90	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA 19/08/2020	NÚMERO 320.599/20-6
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA NHU-GUACU, 27, NOVA PIRAJU, SAO PAULO - SP, CEP 04625-000., DATADA DE: 20/07/2020.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630442478  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/08/2020



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 139129757, sexta-feira, 28 de agosto de 2020 às 14:24:56.



Led Comercio de Materiais Elétricos Eireli.

São Paulo, 05 de outubro de 2020

ANEXO VII

PREF MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Av. Brasil nº 1431 – Centro  
85710-000 – Sto Antonio do Sudoeste/PR

Pregão Presencial nº 74/2020

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ Nº35.056.299/0001-80, sediada na Rua Nhu- Guaçu nº 27 – Nova Piraju –São Paulo/SP Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Leonardo P. Iannuzzi  
Representante Legal  
RG 27.789.033-0



Led Comercio de Materiais Elétricos Eireli.

4.1.3.  
000117

São Paulo, 05 de outubro de 2020

ANEXO V

PREF MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Av. Brasil nº 1431 – Centro  
85710-000 – Sto Antonio do Sudoeste/PR

Pregão Presencial nº 74/2020

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ Nº 35.056.299/0001-80, sediada na Rua Nhu- Guaçu nº 27 – Nova Piraju – São Paulo/SP O representante legal da empresa JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Leonardo P. Iannuzzi  
Representante Legal  
RG 27.789.033-0

Handwritten marks and initials: a checkmark, a vertical line, and the initials 'E' and 'P' with a signature below.

000118

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1830637701

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1830637701

Nome: SIDNEY NARDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF: 5171373 SSP SC

CPF: 076.484.509-84 DATA NASCIMENTO: 08/05/1990

FILIAÇÃO: SIDNEY CESAR NARDES  
 MARLENE TEREZINHA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 04726042298 VALIDADE: 19/12/2021 INHABILITAÇÃO: 08/08/2009

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOINVILLE, SC DATA DE EMISSÃO: 28/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Mara Pereira  
 Diretora Estadual de Trânsito  
 13904514185  
 SC142651583

SANTA CATARINA

Município de Santo Antonio do Sul - PR

RECEBIDO

em 07.10.2020

por R\$ 08.37

Comissão de Licitação

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large '2' and several illegible signatures.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98231405208373871313-1  
 Data: 14/05/2020 09:00:06  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB08869-1KAX;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98231405208373871313

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO ZAGONEL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2020 09:05:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 98231405208373871313-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b848a3dbf8205707eb7d4978a8a87c39016c5f286e4520f753b0573b23b35baa2c4133ce5e8cc3f61a8bbec8  
01de8ba283d8a0e750ff4f9b65d2c112a7095d1ce





Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



000120

✓

Handwritten signatures and initials: a large stylized 'V' or 'W' at the top, followed by three distinct signatures below it.

000121



**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do CONTRATO SOCIAL da  
 SOCIEDADE LIMITADA – ELETRO ZAGONEL LTDA  
 CNPJ: 81.365.223/0001-54 - NIRE: 422.01170684**

**ROBERTO ZAGONEL** – CPF: 575.678.759-34 – C.I. 1.839.342-0/SSP-SC, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº339, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89870-000, natural de Pinhalzinho/SC, nascido aos 01/Setembro/1966;

**LUIZ CARLOS ZAGONEL** – CPF: 526.051.759-87 – C.I. 1.617.942/SSP-SC, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 373, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89870-000, natural de Carlos Barbosa/RS, nascido aos 29/Junho/1964.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO ZAGONEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 282, KM 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89.870-000, inscrita no CNPJ: 81.365.223/0001-54, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 422.01170684 em 20/06/1989 e, alterações posteriores da mesma forma registradas/arquivadas na Junta Comercial de Santa Catarina, sendo a última sob nº 20178238023 em 19/04/2017.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito, **RESOLVEM** de comum e perfeito acordo alterar seu contrato social constitutivo e alterações, conforme a cláusula que abaixo segue:

**Cláusula primeira:** Deliberam os sócios alterar os objetivos sociais da Sociedade, passando a mesma, a partir desta data, a desenvolver as seguintes atividades: **CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA; IMPORTAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED; EXPORTAÇÃO NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED ; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL DE METALÚRGICA E INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS; FABRICAÇÃO**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9flllc73nK9N7Acchavez2=Ug8cwwspn\_cKcj5cVn1RA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57567875934-ROBERTO ZAGONEL|52605175987-LUIZ CARLOS ZAGONEL

2  
 R E D P  
 pu

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 23/04/2020  
 Arquivamento 20204335396 Protocolo 204335396 de 23/04/2020 NIRE 42201170684  
 Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 693602671314429  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/04/2020



000122

DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE SUA PRODUÇÃO.

Com as alterações ora introduzidas, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social na forma a seguir:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO.

**Cláusula 1ª** – A sociedade girará sob a denominação social: **ELETRO ZAGONEL LTDA.**

**Cláusula 2ª** – A sociedade continuará vigorando sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

**Cláusula 3ª** – A sociedade tem sua sede na Rodovia BR 282, KM 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89870-000, e seu Foro Jurídico a Comarca de Pinhalzinho/SC.

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também, no exterior.

**Cláusula 4ª** – A sociedade tem como objetivos:

CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA; IMPORTAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED; EXPORTAÇÃO NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED ; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL DE METALÚRGICA E INJEÇÃO; FABRICAÇÃO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204335396 Protocolo 204335396 de 23/04/2020 NIRE 42201170684

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 693602671314429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/04/2020

*(Handwritten signatures and initials)*

DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE SUA PRODUÇÃO.

**Cláusula 5ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 1º de Julho de 1989 e, seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL – DAS COTAS – DOS COTISTAS E RESPONSABILIDADES:**

**Cláusula 6ª** – O capital social da sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e em bens conforme mencionado no presente instrumento, é de **R\$ 3.959.870,00 (três milhões novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta reais)**, permanecendo dividido em **3.959.870 (três milhões novecentas e cinquenta e nove mil oitocentas e setenta)** cotas de Capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, encontra-se distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	% Capital	Cotas	Valor R\$
<b>ROBERTO ZAGONEL</b>	<b>60%</b>	<b>2.375.922</b>	<b>2.375.922,00</b>
<b>LUIZ CARLOS ZAGONEL</b>	<b>40%</b>	<b>1.583.948</b>	<b>1.583.948,00</b>
<b>TOTAIS .....</b>	<b>100%</b>	<b>3.959.870</b>	<b>3.959.870,00</b>

**Cláusula 7ª** – As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

**Cláusula 8ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Único** – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204335396 Protocolo 204335396 de 23/04/2020 NIRE 42201170684

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 693602671314429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/04/2020

2

Handwritten signatures and initials: J, E, R, R

**DO AUMENTO DE CAPITAL – CESSÕES DE COTAS – FALECIMENTO DE SÓCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL:**

**Cláusula 9ª** – Em caso de aumento de Capital Social, os cotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das cotas que possuírem no capital social.

**Cláusula 10ª** – Caso um dos sócios queira ceder suas cotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado, e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da comunicação, exercer, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das cotas do sócio cedente ou retirante.

**Parágrafo Único** – Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos cotistas remanescentes, as cotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**Cláusula 11ª** – Em caso de falecimento, saída (dissolução parcial) exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

**Parágrafo Primeiro** – Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

**Parágrafo Segundo** – Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

**Cláusula 12ª** – Nas hipóteses previstas na cláusula 12ª supra, o valor das cotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço especialmente levantado para tal fim.

**Cláusula 13ª** – Ficam facultados, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes, herdeiros/sucessores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

**Cláusula 14ª** – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada cota.



E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204335396 Protocolo 204335396 de 23/04/2020 NIRE 42201170684

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 693602671314429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/04/2020

D

D R

**DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:**

**Cláusula 15ª** – O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Cláusula 16ª** – Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 17ª** – Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia pela totalidade dos sócios cotistas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

**Parágrafo Único** – A critério dos sócios cotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

**Cláusula 18ª** – Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

**Cláusula 19ª** – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**DA ADMINISTRAÇÃO – PODERES – LIMITES – OBRIGAÇÕES – REMUNERAÇÃO E DESTITUIÇÃO:**

**Cláusula 20ª** – A sociedade é administrada por 02 (dois) Administradores, cotistas ou não, residentes no País, eleitos a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, os quais terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no Capital Social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os cotistas.

2  
R  
W  
E  
D  
Pm



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

23/04/2020

Arquivamento 20204335396 Protocolo 204335396 de 23/04/2020 NIRE 42201170684

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 693602671314429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**Parágrafo Único** – Os Administradores poderão praticar isoladamente todos os atos de representação e gestão/administração da Sociedade.

**Cláusula 21ª** – São expressamente vedados, sendo nulos e imponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, Administrador, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas, ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios cotistas.

**Cláusula 22ª** – Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, o Administrador poderá constituir mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Cotistas que elegerá o novo Administrador.

**Cláusula 23ª** – Fica expressamente prevista a possibilidade de administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

**Cláusula 24ª** – Os sócios que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde retirarão de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se, deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de cotistas.

**Cláusula 25ª** – Até o final do mês de Abril de cada ano, o Administrador é obrigado a prestar aos sócios cotistas, contas justificadas da administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 17ª deste instrumento.

**Cláusula 26ª** – Ocupam os cargos de Administradores desta Sociedade, os sócios **ROBERTO ZAGONEL** e **LUIZ CARLOS ZAGONEL**, já anteriormente identificados e qualificados.

**Parágrafo Único** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204335396 Protocolo 204335396 de 23/04/2020 NIRE 42201170684

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 693602671314429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/04/2020

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

**Cláusula 27ª** – O Administrador poderá ser destituído de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

#### **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:**

**Cláusula 28ª** – As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada cota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

**Parágrafo Único** – Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

**Cláusula 29ª** – As reuniões de sócios serão convocadas pelo Administrador ou, na ausência desta, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

**Parágrafo Único** – Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Cláusula 30ª** – Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado ao registro juntamente com a Ata da Reunião.

**Cláusula 31ª** – O quórum de instalação da Reunião, bem como o quórum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

**Cláusula 32ª** – Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

**Cláusula 33ª** – As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204335396 Protocolo 204335396 de 23/04/2020 NIRE 42201170684

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 693602671314429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/04/2020

2

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

000128

**Cláusula 34ª** – Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quórum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

**Cláusula 35ª** – As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Cláusula 36ª** – A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de cotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

**Cláusula 37ª** – A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

**Cláusula 38ª** – Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Pinhalzinho/SC, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alterações posteriores, passando a sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato social, e obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus itens e termos, que mutuamente aceitam por si os seus herdeiros.

Pinhalzinho/SC, 22 de Abril de 2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204335396 Protocolo 204335396 de 23/04/2020 NIRE 42201170684

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 693602671314429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/04/2020

*(Handwritten signatures and initials)*

08/0020  
000129

2

R W

E

R

Ru



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

23/04/2020

Arquivamento 20204335396 Protocolo 204335396 de 23/04/2020 NIRE 42201170684

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 693602671314429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

000130



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



204335396

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ELETRO ZAGONEL LTDA
PROTOCOLO	204335396 - 23/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42201170684  
CNPJ 81.365.223/0001-54  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2020  
SOB N: 20204335396

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204335396

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52605175987 - LUIZ CARLOS ZAGONEL

Cpf: 57567875934 - ROBERTO ZAGONEL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204335396 Protocolo 204335396 de 23/04/2020 NIRE 42201170684

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 693602671314429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/04/2020

## Procuração

**OUTORGANTE:** Eletro Zagonel Ltda, inscrita no CNPJ: 81.365.223/0001-54. Localizada na BR 282, Km 576, Bairro Industrial Leste, no município de Pinhalzinho SC, com seu ato constitutivo consolidado através da 14º (décima quarta) alteração contratual, datada em 23/04/2020, registrada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina, sob o Protocolo nº 204335396 de 23/04/2020, neste ato representada, nos termos da cláusula vigésima sexta, por seu sócio administrador Roberto Zagonel, inscrito sob o CPF: 575.678.759-34, CI sob nº 1.839.342-0, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 339, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89.870-000.

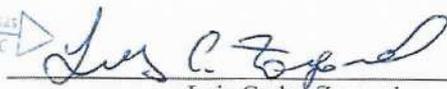
### OUTORGADOS:

Sra. **Luciane Muller**, inscrita no RG sob o nº 4910200 (SSP/SC) e CPF sob o nº 064.772.349-20, residente e domiciliado na rua Curitiba, nº 2588, Apto. 302, Bairro Santo Antônio, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho SC;  
Sra. **Luize Graciele Giacomolli de Oliveira**, inscrita no RG sob o nº 8462656 SSP/SC, e CPF sob o nº 023.634.420-08, residente e domiciliada na rua Niterói, nº 3050, Apto. 102, Centro, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho SC;  
Sra. **Nathiely Talita Hohn Faccio**, inscrita no RG sob o nº 27238750 e CPF sob o nº 060.651.301-92, residente e domiciliada na Rua Niterói, nº 2766, apto 301, Centro, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho SC.  
Sr. **Jorge Luis Kammler**, Inscrito no RG: 2990733 SSP/SC e CPF sob o nº 000.150.019-89, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 380, CEP: 89.872-000, Centro Modelo SC;  
Sr. **Sidney Nardes**, Inscrito no RG: 5.171.373 SP/SC e CPF sob o nº 076.484.509-84, residente e domiciliado na Rua Corina de Souza Alves, nº 122, CEP: 89.231-442, Bairro Paranaguá Mirim, Joinville SC;

**PODERES:** amplos poderes para os outorgados representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, Sociedades de Economia mista, Entidades Estatais e Para Estatais, Concessionárias e demais repartições e/ou órgãos públicos e, em quaisquer de seus departamentos ou seções, representar a outorgante nas licitações públicas, com poderes para assinar atas, contratos, e qualquer documento referente aos processos licitatórios, interpor recursos, desistir de sua interposição, formular propostas, lances, negociar preço, apresentar, retirar e assinar papéis e documentos que forem necessários, enfim, praticar todos os atos que forem necessários no decorrer dos processos licitatórios, em todas suas modalidades, inclusive de substabelecer poderes.

Pinhalzinho/SC, 14 de setembro de 2020.

Tst. Torato de Novais  
de Pinhalzinho - SC



Luiz Carlos Zagonel  
Representante Legal  
CPF: 526.051.759-87



2

49 3366 6000 www.zagonel.com.br

Eletro Zagonel LTDA. CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 98231509204801552737-1  
Data: 15/09/2020 14:28:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL79395-P58K;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váliber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



E  
19  
Pm

000132

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO  
Elony Lourdes Ody - Tabeliã  
Av. Brasília, 1203, S1º002, Centro, Pinhalzinho/SC  
F: 49.3386.1048 - e-mail: notario@cartoriopzo.com.br



REC. N° 439265 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1) LUIZ  
CARLOS ZAGONEI por EXETRO ZAGONEI LTDA  
Pinhalzinho/SC, 15 de setembro de 2020

*Luiz Carlos Zagonei*

ROBERTA GONÇALVES - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,50 + Selo: R\$ 2,80 - Total: R\$6,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FXF44132-1816  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98231509204801552737



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98231509204801552737-2  
Data: 15/09/2020 14:28:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL79396-N4MW;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

*Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti*  
Titular

TJPB



*Handwritten signatures and initials*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO ZAGONEL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/09/2020 14:31:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO ZAGONEL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 98231509204801552737-1 98231509204801552737-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca3b72cf17485eacfd94a40d1977f225618a1f0d237339eeb73b9342d439ba51b22adf9853c78b858cd285b46a017c403d8a0e750ff4f9b65d2c112a7095d1ce



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials: N, E, W, R, and a large stylized signature.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13/DEZ/2016

REGISTRO FEDERAL 1.617.942 DATA DE EXPEDIÇÃO

LUÍZ CARLOS ZAGONEL

ANTIO ZAGONEL

GEMA DALLE LASTE ZAGONEL

DATA DE NASCIMENTO 29/06/1964

CARLOS BARBOSA RS

CERT. CAS. 1623 LV B-5 FL 210

CART. GRANDO - PINHALZINHO SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO CATARINENSE DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO**  
 Eloyly Lourdes Ody - Tabela - Av. Brasília, 2360, SJ 002, Centro,  
 Pinhalzinho/SC F. 49.3366-7048 e-mail: notario@cartorioipoz.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia repográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.  
 Pinhalzinho, 21 de novembro de 2018. 13:18:00

**MORGANA KIST - Escrevente Notarial**  
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30  
 Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHJ03136-LUIP  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**PARTIEM  
BRANCO**

**PARTIEM  
BRANCO**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - ZIP 58551-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3344-5434 - Fax: (83) 3344-5434

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 98231401190942560646-1; Data: 14/01/2019 09:43:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH220019-EYQL; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten marks and signatures, including a large '2' and several illegible signatures.

28/01/2020

000135

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/98231401190942560646>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2020 10:51:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MF 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1151416

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/01/2021 10:08:50 (hora local)**.

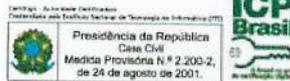
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 98231401190942560646-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9de3d52fa5c5d467eae77f93ae7c52176bc0448bea32d5c769d7e8cd79575f3d8a0e750ff4f9b65d2c112a7095d1ce5a2f7d3e2cf6faa06c33bc6051c2d9ee

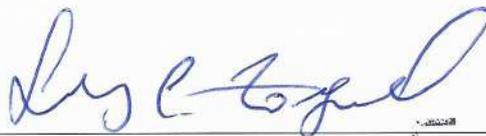


ANEXO V  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eletro Zagonel Ltda, sediada na Rodovia BR 282, Km 576, Bairro Industrial Pinhal Leste, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho SC. O representante legal da empresa Eletro Zagonel Ltda, Sr. Luiz Carlos Zagonel, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhalzinho/SC, 05 de outubro de 2020. 2



Luiz Carlos Zagonel  
Sócio Diretor  
CPF: 526.051.759-87

81.365.223/0001-54  
**ELETRO ZAGONEL LTDA**  
Rodovia BR 282, Km 576  
DISTRITO INDUSTRIAL PINHAL LESTE  
CEP 89870-000  
PINHALZINHO - SC ll

*R E R D*

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15026301

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n.º 8.868/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

*Rafael Anderson Wagner*

OBSERVAÇÕES



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 93828

NOME  
RAFAEL ANDERSON WAGNER

FILIAÇÃO  
ROMEU WAGNER  
EDITE PAULINA LUQUETA WAGNER

NATURALIDADE  
DIONÍSIO CERQUEIRA-SC

DATA DE NASCIMENTO  
17/11/1992

RG  
5113791 - SSPSC

CPF  
081.458.169-20

BOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
VIA EXPEDIDO EM  
01 24/08/2018

SIM

JOSE AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA  
PRESIDENTE

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
07/10/2020  
*[Signature]*  
Comissão de Licitações

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 07/10/2020  
Horário: 08:53  
*[Signature]*  
Comissão de Licitações

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

# CRREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 074/2020



PREFEITURA DE  
**Santo Antônio**  
DO SUDOESTE

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SANTO LED, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt. 30/31 Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370  
CNPJ 32.617.419/0001-83 - IE 10.752.011-7  
Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

24

P

E

19  
Per



# LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ. nº 32.617.419/0001-83, inscrição estadual nº 10.752.011-7; , estabelecida na AV. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - GO, CEP. 74.343-370, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, Sr. **FERNANDO DE SOUZA URZEDA**, residente à Avenida T-005, 715, Quadra 133, Lote 01/14, Bloco Acácia, Apto 2201- Setor Bueno, CEP: 74.230-010 - Goiânia/GO, portador do RG nº 3250387 2ª via SSP/GO e CPF nº 633.989.151-91; estabelece poderes na forma abaixo:

**OUTORGADO:** RAFAEL ANDERSON WAGNER, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PR 93.828 e OAB/SC 56.878-A, RG: 5.113.791 SSP/SC - CPF: 081.458.169-20 com escritório profissional sito na Rua Presidente Vargas, nº 1100, sala 01, Centro, Dionísio Cerqueira/SC, CEP: 89.950-000.

**PODERES:** Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui sua bastante procuradora, a outorgada, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitação no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, com plenos poderes para apresentar lances verbais, desistir de recursos, interpô-los, elaborar e assinar propostas, negociar preços, apresentar amostras, efetuar vistoria e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar declarações, inclusive à de que cumpre os requisitos de habilitação, assinar qualquer documento incluindo credenciamento, atas e contratos, e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários, dando tudo por bom firme e valioso, em todas as suas instâncias. A presente procuração possui **validade de 90 dias** a contar da data de sua assinatura.

Goiânia, 06 de outubro de 2020.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
FERNANDO DE SOUZA URZEDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Fernando de Souza Urzeda**  
**LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ nº 32.617.419/0001-83

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370  
CNPJ 32.617.419/0001-83 - IE 10.752.011-7  
Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: [licitacao@grupof8.com.br](mailto:licitacao@grupof8.com.br)



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 104320610203755087859-1  
Data: 06/10/2020 16:43:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKN46720-DKH0;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/10/2020 17:21:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 104320610203755087859-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64f453e3f1e5c1cc9285a208e76763be7347bdd07805bc633ee4931e44ee1aec9971d7a55d792fcd0e327ca9d7138a873181d59d19e76e902666df5c7821259a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten marks: a large '7', a checkmark, and initials 'E' and 'P'.

Informações da Assinatura

X

**Resultado da validação da(s) assinatura(s)**

**FERNANDO DE SOUZA URZEDA**  
Política da Assinatura: PA AD RB v2 3.der  
Cadeia do Certificado:  
AC SOLUTI Multipla  
AC SOLUTI  
Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2  
Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)



Fechar

2

V

MP

E R  
D

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA****GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**Rayanne Bruna De Brito Urzeda**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em Goiânia, em 09/06/1989, portadora do R.G. 5157582 SPTC/GO e CPF 023.641.061-09, filha de Railton Brito Santos e Neida Maria de Oliveira Santos, residente e domiciliada na Rua Avenida T-15 nº 715 - Ed. Reseva do Lago, Apto 2201 A Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-010.

**Fernando De Souza Urzeda**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia, nascido em 30/01/1978, filho de Walter Sebastião de Urzeda e de Maria das Graças de Souza Urzeda, portador do R.G. nº. 3250387 - 2º A VIA SSP/GO e CPF/MF nº. 633.989.151-91, residente e domiciliado na Avenida T-15 nº. 715, Ed. Reserva do Lago, Apto 2201-A, Setor Bueno – Goiânia/GO, CEP: 74.230-010;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Constituição de Sociedade Ltda. que se regerá pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

**Cláusula Primeira - Da Denominação**

O presente instrumento tem como objeto, a constituição de uma sociedade limitada, que girará sob a denominação social de **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, e nome fantasia **Goled Indústria e Comércio**.

**Cláusula Segunda – Do Endereço**

A empresa terá sua sede na Avenida Guarujá Nº 740 Qd. 34 Lt. 30/31 Sala 04 - Jardim Atlântico, Goiânia/Goiás, CEP: 74.343-370, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula Terceira – Do Objetivo**

O Objetivo da empresa é : Escritório de vendas e administração dos descritos a seguir: Fabricação de materiais elétricos para instalações em circuito de consumo; Comercio Atacadista e Varejista de Materiais para Construção do básico ao acabamento, madeiras, ferros, vidros, ferragens, ferramentas, tintas; Materiais Elétricos de Alta de Baixa Tensão, Materiais para iluminação Pública; Tintas, Artigos e equipamentos para sinalização viária vertical, horizontal e predial; Venda e instalação de Decoração Natalina, Produtos, materiais e equipamentos para coleta e transporte de lixo, container, lixeira, sacos para lixo público e doméstico; Prestação de serviço elétricos de alta e baixa tensão, inclusive redes de iluminação pública; Locação de Maquinas e equipamentos com ou sem operador; Locação de veículos leves e pesados com e sem motorista; Construção e reforma e pintura de imóveis, inclusive obras de arte; Equipamentos e artigos industrial, hidráulico, elétrico e eletrônico; Equipamentos e artigos de segurança e proteção pessoal; Material e equipamentos de segurança , EPI e EPC; Produtos, materiais e equipamentos esportivos, desportivos e de recreação; Sementes, Mudas e Plantas; Artigos e equipamentos para academias ao ar livre e playground; Produtos de limpeza;



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 08:59 SOB Nº 52204754341.  
 PROTOCOLO: 190188456 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900430188. NIRE: 52204754341.  
 GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 31/01/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

**Clausula Quarta: Do Capital Social**

O capital social da empresa constituída no presente contrato totaliza um valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). O referido valor se encontra dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato da seguinte forma:

NOME	COTAS	%	VALOR R\$
Rayanne Bruna de Brito Urzeda	2.000	1%	2.000,00
Fernando de Souza Urzeda	198.000	99%	198.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100%</b>	<b>200.000,00</b>

**Clausula Quinta:** Na alienação de quotas, seja a sócios, seja a terceiros, o alienante deverá apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda aos demais sócios, os quais terão direito de preferência a ser exercido no prazo de 10 (dez) dias, vencido este prazo sem qualquer manifestação dos remanescentes o proponente fica liberado para realizar a venda nas condições apresentadas.

**Clausula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio, será limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

**Clausula Sétima:** A administração caberá ao sócio Fernando de Souza Urzeda, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial e demais atribuições de uso do nome, vedado o seu emprego para fins estranhos a sociedade, tais como abonos, avais e fianças a favor de terceiros.

**Clausula Oitava:** Havendo necessidade, os sócios poderão designar, por prazo determinado em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do código civil.

**Cláusula Nona -** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de janeiro de 2019.

**Clausula Décima:** Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Décima Primeira:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 a 1.072, §2º e art. 1.078, C/2002).

**Clausula Décima Segunda:** As reuniões dos sócios somente serão instaladas com a presença de todos os sócios, vedada a representação por terceiros.

**Clausula Décima Terceira -** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, C/C2002);



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 08:59 SOB Nº 52204754341.  
PROTOCOLO: 190188456 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900430188. NIRE: 52204754341.  
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 31/01/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

*Handwritten marks:*  
A blue checkmark.  
A large scribble.  
A signature.  
The initials "MP" and "ER".

**Cláusula Décima Quarta** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 a art. 1.031, CC/2002).

**Cláusula Décima Quinta** – A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regulam-se pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil.

**Cláusula Décima Sexta** – Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade será regida pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo os contratantes o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

**Cláusula Décima Sétima** – O Administrador declara sob as penas da Lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedir-lo de exercer a atividade de administração da sociedade.

E por estar assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Goiânia, 20 de Janeiro de 2019

Cartório Silva

RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA  
CPF: 023.641.061-09

Cartório Silva

FERNANDO DE SOUZA URZEDA  
CPF: 633.989.151-91

RECONHECIMENTO DE  
FIRMA NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 08:59 SOB Nº 52204754341.  
PROTOCOLO: 190188456 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900430188. NIRE: 52204754341.  
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 31/01/2019  
[www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br)

**Cartório Silva 1º** REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
 Avenida 85, Lt. 25/26 - Qd. 231 - Setor Marista - Cep 74160-010  
 Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3028-0201 / 3028-0300  
 Mateus da Silva - Tabelião

01971612270856094606307, 01971812270856094606308  
<https://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de  
 RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA e FERNANDO DE SOUZA  
 URZEDA, por terem assinado na minha presença. Dou Fé. \*0162\*  
 \*F14L8QGM5-1149285-927. Goiânia, 30/01/2019 - 12:48:38h.  
 Em Teste da Verdade.  
 Wendel de Melo Vitoria - Escrevente



*2*

*M*



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 08:59 SOB N° 52204754341.  
 PROTOCOLO: 190188456 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900430188. NIRE: 52204754341.  
 GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETARIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 31/01/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

*Prud*  
*D*

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE****GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA****CNPJ: 32.617.419/0001-83****NIRE: 52 20475434-1**

**Rayanne Bruna De Brito Urzeda**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em Goiânia, em 09/06/1989, portadora do R.G. 5157582 SPTC/GO e CPF 023.641.061-09, filha de Railton Brito Santos e Neida Maria de Oliveira Santos, residente e domiciliada na Rua Avenida T-15 nº 715 - Ed. Reseva do Lago, Apto 2201 A Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-010.

**Fernando De Souza Urzeda**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia, nascido em 30/01/1978, filho de Walter Sebastião de Urzeda e de Maria das Graças de Souza Urzeda, portador do R.G. nº. 3250387 - 2º A VIA SSP/GO e CPF/MF nº. 633.989.151-91, residente e domiciliado na Avenida T-15 nº. 715, Ed. Reserva do Lago, Apto 2201-A, Setor Bueno – Goiânia/GO, CEP: 74.230-010;

Únicos sócios da empresa **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Guarujá Nº 740 Qd. 34 Lt. 30/31 Sala 04 - Jardim Atlântico, Goiânia/Goiás, CEP: 74.343-370, com contrato social arquivado na JUCEG sob nº. 5220475434-1 em 31/01/2019, inscrita no CNPJ sob nº. 32.617.419/0001-83, resolve na melhor forma proceder a alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira – Da Denominação**

A sociedade passa a ser denominada: **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, e nome fantasia **LUZ LED Industria E Comercio**.

**Cláusula Segunda – Da Alteração do Objetivo**

O Objetivo da empresa passa a ser: Escritório de vendas e administração dos descritos a Fabricação de materiais elétricos para instalações em circuito de consumo; Comercio Atacadista e Varejista de Materiais para Construção do básico ao acabamento, madeiras, ferros, vidros, ferragens, ferramentas, tintas; Materiais Elétricos de Alta de Baixa Tensão, Materiais para iluminação Pública; Tintas, Artigos e equipamentos para sinalização viária vertical, horizontal e predial; Venda e instalação de Decoração Natalina, Produtos, materiais e equipamentos para coleta e transporte de lixo, container, lixeira, sacos para lixo público e doméstico; Prestação de serviço elétricos de alta e baixa tensão, inclusive redes de iluminação pública; Locação de Maquinas e equipamentos com ou sem operador; Locação de veículos leves e pesados com e sem motorista; Construção e reforma e pintura de imóveis, inclusive obras de arte; Equipamentos e artigos industrial, hidráulico, elétrico e eletrônico; Equipamentos e artigos de segurança e proteção pessoal; Material e equipamentos de segurança , EPI e EPC; Produtos, materiais e equipamentos esportivos, desportivos e de recreação; Sementes, Mudas e Plantas; Artigos e equipamentos para academias ao ar livre e playground; Produtos de limpeza; Sementes em geral; Mudas e Plantas; Produtos de limpeza em geral; Cestas básicas; Concreto betuminoso usinado a quente.

E  
19

**Clausula Terceira – Das demais Cláusulas Contratuais**

As demais cláusulas e condições do Contrato Social não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

**Clausula Quarta – Da Consolidação do Contrato Social**

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA****CNPJ: 32.617.419/0001-83****NIRE: 52 20475434-1**

**Rayanne Bruna De Brito Urzeda**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em Goiânia, em 09/06/1989, portadora do R.G. 5157582 SPTC/GO e CPF 023.641.061-09, filha de Railton Brito Santos e Neida Maria de Oliveira Santos, residente e domiciliada na Rua Avenida T-15 nº 715 - Ed. Reseva do Lago, Apto 2201 A Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-010.

**Fernando De Souza Urzeda**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia, nascido em 30/01/1978, filho de Walter Sebastião de Urzeda e de Maria das Graças de Souza Urzeda, portador do R.G. nº. 3250387 - 2º A VIA SSP/GO e CPF/MF nº. 633.989.151-91, residente e domiciliado na Avenida T-15 nº. 715, Ed. Reserva do Lago, Apto 2201-A, Setor Bueno – Goiânia/GO, CEP: 74.230-010;

Únicos sócios da empresa **LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com contrato social arquivado na JUCEG sob nº. 5220475434-1 em 31/01/2019, inscrita no CNPJ sob nº. 32.617.419/0001-83,

**Cláusula Primeira – Da Denominação**

A sociedade tem como razão social o nome de: **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, e nome fantasia **LUZ LED Industria E Comercio**.

**Clausula Segunda – Do Endereço**

A sociedade tem sua sede na Avenida Guarujá Nº 740 Qd. 34 Lt. 30/31 Sala 04 - Jardim Atlântico, Goiânia/Goiás, CEP: 74.343-370, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula Terceira – Do Objetivo**

O Objetivo da empresa é: Escritório de vendas e administração dos descritos a Fabricação de materiais elétricos para instalações em circuito de consumo; Comercio Atacadista e Varejista de Materiais para Construção do básico ao acabamento, madeiras, ferros, vidros, ferragens, ferramentas, tintas; Materiais Elétricos de Alta de Baixa Tensão, Materiais para iluminação Pública; Tintas, Artigos e equipamentos para sinalização viária vertical, horizontal e predial; Venda e instalação de Decoração Natalina, Produtos, materiais e equipamentos para coleta e transporte de lixo, container, lixeira, sacos para lixo público e doméstico; Prestação de serviço

2

W

P

E  
P  
A

elétricos de alta e baixa tensão, inclusive redes de iluminação pública; Locação de Maquinas e equipamentos com ou sem operador; Locação de veículos leves e pesados com e sem motorista; Construção e reforma e pintura de imóveis, inclusive obras de arte; Equipamentos e artigos industrial, hidráulico, elétrico e eletrônico; Equipamentos e artigos de segurança e proteção pessoal; Material e equipamentos de segurança , EPI e EPC; Produtos, materiais e equipamentos esportivos, desportivos e de recreação; Sementes, Mudas e Plantas; Artigos e equipamentos para academias ao ar livre e playground; Produtos de limpeza; Sementes em geral; Mudas e Plantas; Produtos de limpeza em geral; Cestas básicas; Concreto betuminoso usinado a quente.

#### **Clausula Quarta: Do Capital Social**

O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). O referido valor se encontra dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato da seguinte forma:

NOME	COTAS	%	VALOR R\$
Rayanne Bruna de Brio Urzeda	2.000	1%	2.000,00
Fernando de Souza Urzeda	198.000	99%	198.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100%</b>	<b>200.000,00</b>

**Clausula Quinta:** Na alienação de quotas, seja a sócios, seja a terceiros, o alienante deverá apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda aos demais sócios, os quais terão direito de preferência a ser exercido no prazo de 10 (dez) dias, vencido este prazo sem qualquer manifestação dos remanescentes o proponente fica liberado para realizar a venda nas condições apresentadas.

**Clausula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio, será limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

**Clausula Sétima:** A administração cabe ao sócio Fernando de Souza Urzeda, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial e demais atribuições de uso do nome, vedado o seu emprego para fins estranhos a sociedade, tais como abonos, avais e fianças a favor de terceiros.

**Clausula Oitava:** Havendo necessidade, os sócios poderão designar, por prazo determinado em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do código civil.

**Cláusula Nona** – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de janeiro de 2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Clausula Décima:** Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Décima Primeira:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 a 1.072, §2º e art. 1.078, C/2002).

7

W

P

E

Pm

D

**Clausula Décima Segunda:** As reuniões dos sócios somente serão instaladas com a presença de todos os sócios, vedada a representação por terceiros.

**Clausula Décima Terceira** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, C/C2002);

**Cláusula Décima Quarta** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 a art. 1.031, CC/2002).

**Cláusula Décima Quinta** – A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regulam-se pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil.

**Cláusula Décima Sexta** – Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade será regida pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo os contratantes o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

**Cláusula Décima Oitava** – Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa – ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**Cláusula Décima Nona** – O Administrador declara sob as penas da Lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer a atividade de administração da sociedade.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que foi lavrado neste instrumento, assinam digitalmente, a fim de surtir os efeitos legais neste ato, a sócia administradora: Rayanne Bruna de Brito Urzeda e Fernando de Souza Urzeda.

Goiânia, 05 de agosto de 2020

2

V  
R

E

Puc  
O



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02364106109	RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA
63398915191	FERNANDO DE SOUZA URZEDA

*2*

*URZEDA*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2020 11:07 SOB Nº 20200898418.  
PROTOCOLO: 200898418 DE 06/08/2020 10:56.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003449459. NIRE: 52204754341.  
LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 06/08/2020

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*E*

*Pace*



2

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Céd. no CNJ 06.876-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 104322705191121540783-1; Data: 27/05/2019 11:25:21**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO30696-J7RR;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2020 10:33:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 104322705191121540783-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07758fdb5c85813c78385d87bba123829842822a112e16563213d8ac2faf275c6c4f43878e594871df06000c33d  
 4e3873181d59d19e76e902666df5c7821259a



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória N° 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



Z

P

E

P

D

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6  
 Av. Francisco Epitácio Pessoa 1145 - Bairro: Vila Estelar - CEP: 74030-000 - Goiânia - GO - Tel: (61) 3244-5401 - Fax: (61) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 104320307191121530728-1; Data: 03/07/2019 11:22:49**

*[Assinatura]*  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIT69324-WFBT;  
 Valor Total do Ato: RS 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 51575B2 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/OUT/2010

NOME RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA

FILIAÇÃO RAILTON BRITO SANTOS NEIDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

ANAPOLIS-GO 09/JUN/1989  
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 22657 FLS. 277 L. B-85 GOIANIA-GO  
 ZN. EM 08/01/2010

CPF 023641061-09

5760246 33296219

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

F-3

MOLESTAMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2

U

10

E Pm

10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2020 13:45:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 104320307191121530728-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fced49d74ddec074b3d11f6df3147d5be25a9662876c6e146bd74ffb130652373457b83181d59d19e76e902666df5c7821259a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.617.419/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/01/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada \*)
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV GUARUJA</b>	NÚMERO <b>740</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA34 LOTE 30/31 SALA 4</b>
---------------------------------	----------------------	--

CEP <b>74.343-370</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ATLANTICO</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@GRUPOF8.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(62) 3238-8300/ (62) 3942-4472</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/01/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2020** às **10:06:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

2

b

JP

E Pm

D



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.617.419/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/01/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV GUARUJA</b>	NÚMERO <b>740</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA34 LOTE 30/31 SALA 4</b>
CEP <b>74.343-370</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ATLANTICO</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@GRUPOF8.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(62) 3238-8300/ (62) 3942-4472</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2020 às 10:06:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

7

02

R

E  
R  
10



## LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 074/2020****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****DATA DE ABERTURA: 07 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 09HS00MIN**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SANTO LED, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 32.617.419/0001-83 , inscrição estadual nº 10.752.011-7; inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na AV. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - GO, CEP. 74.343-370 e-mail [licitacao@grupof8.com.br](mailto:licitacao@grupof8.com.br), neste ato representada pelo seu proprietário abaixo assinado e identificado, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº. 3250387-3169081 - SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado, no município de Goiânia - GO, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Goiânia - GO, 07 de outubro de 2020. Z

*P.P. Rafael Anderson Wagner*  
**LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**  
**Fernando de Souza Urzeda**  
Proprietário

Luz Led Indústria e Comércio Ltda  
CNPJ: 32.617.419/0001-83

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370

CNPJ 32.617.419/0001-83 - IE 10.752.011-7

Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: [licitacao@grupof8.com.br](mailto:licitacao@grupof8.com.br)

E  
P  
D

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20475434-1	32.617.419/0001-83	31/01/2019	20/01/2019

 ENDEREÇO AVENIDA Guarujá

 NÚMERO 740 COMPLEMENTO QUADRA 34;LOTE 30/31;SALA 4; BAIRRO Jardim Atlântico

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO
**OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA**

ESCRITORIO DE VENDAS E ADMINISTRACAO DOS DESCRITOS A FABRICACAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO DO BASICO AO ACABAMENTO, MADEIRAS, FERROS, VIDROS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS MATERIAIS ELETRICOS DE ALTA DE BAIXA TENSÃO, MATERIAIS PARA ILUMINACAO PUBLICA TINTAS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO VIARIA VERTICAL, HORIZONTAL E PREDIAL VENDA E INSTALACAO DE DECORACAO NATALINA, PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, CONTAINER, LIXEIRA, SACOS PARA LIXO PUBLICO E DOMESTICO PRESTACAO DE SERVICO ELETRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, INCLUSIVE REDES DE ILUMINACAO PUBLICA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OU SEM OPERADOR LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM E SEM MOTORISTA CONSTRUCAO E REFORMA E PINTURA DE IMOVEIS, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS INDUSTRIAL, HIDRAULICO, ELETRICO E ELETRONICO EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE SEGURANCA E PROTECAO PESSOAL MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, EPI E EPC PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE RECREACAO SEMENTES, MUDAS E PLANTAS ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE E PLAYGROUND PRODUTOS DE LIMPEZA SEMENTES EM GERAL MUDAS E PLANTAS PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL CESTAS BASICAS CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.

 CAPITAL R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

**SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO DE SOUZA URZEDA 633.989.151-91	198.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA 023.641.061-09	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX

**ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO DE SOUZA URZEDA	633.989.151-91	XXXXXXXXXXXXXX

**ÚLTIMO ARQUIVAMENTO**

DATA <u>06/08/2020</u>	NÚMERO <u>20200898418</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20475434-1	32.617.419/0001-83

## Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 90076664104  
 Date: 2020.09.11 10:40:36 BRT  
 Reason: Autenticação de Certidão Simplificada  
 Location: Goiânia - GO

Protocolo: 209941883

Chave de segurança : yrus8

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

*Paula Nunes Lobo Veloso Rossi*  
 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para  
 FERNANDO DE SOUZA URZEDA, 63398915191  
 Goiânia, 11 de Setembro de 2020



## LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 074/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA DE ABERTURA: 07 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 09HS00MIN**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SANTO LED, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 32.617.419/0001-83 , inscrição estadual nº 10.752.011-7; inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na AV. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico – Goiânia – GO, CEP. 74.343-370 e-mail [licitacao@grupof8.com.br](mailto:licitacao@grupof8.com.br), neste ato representada pelo seu proprietário abaixo assinado e identificado, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº. 3250387-3169081 – SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado, no município de Goiânia – GO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Goiânia – GO, 07 de outubro de 2020.

*P.P. Rafael Anderson Koga*  
**LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**  
**Fernando de Souza Urzeda**  
**Proprietário**

Luz Led Indústria e Comércio Ltda  
CNPJ: 32.617.419/0001-83



## LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 074/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA DE ABERTURA: 07 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 09HS00MIN**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SANTO LED, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

### DECLARAÇÕES

A empresa **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 32.617.419/0001-83 , inscrição estadual nº 10.752.011-7; inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na AV. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico – Goiânia – GO, CEP. 74.343-370 e-mail [licitacao@grupof8.com.br](mailto:licitacao@grupof8.com.br), neste ato representada pelo seu proprietário abaixo assinado e identificado, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº. 3250387-3169081 – SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado, no município de Goiânia – GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, DECLARA, perante a lei que;

- 1) Não foi declarada inidônea, pela Administração Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer por ato do Poder Público;
- 2) Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;
- 3) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94; .
- 5) Em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 6) Sob as penas cabíveis que possui e cumpre todos os requisitos exigidos no edital do pregão em referência, para habilitação com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no pregão em referência, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômica – financeira e regularidade fiscal, declarando, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para a habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidade a declarante, instaurada por este órgão .
- 7) Sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital nos prazos e/ou condições previstas no edital.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Goiânia – GO, 07 de outubro de 2020.

*F. P. Fernando de Souza Urzeda*  
**LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**  
**Fernando de Souza Urzeda**  
**Proprietário**

Luz Led Indústria e Comércio Ltda  
 CNPJ: 32.617.419/0001-83



## LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 074/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DE ABERTURA: 07 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 09HS00MIN**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SANTO LED, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

### DECLARAÇÕES

A empresa **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 32.617.419/0001-83, inscrição estadual nº 10.752.011-7; inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na AV. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - GO, CEP. 74.343-370 e-mail [licitacao@grupof8.com.br](mailto:licitacao@grupof8.com.br), neste ato representada pelo seu proprietário abaixo assinado e identificado, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº. 3250387-3169081 - SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado, no município de Goiânia - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, DECLARA, perante a lei que;

- 1) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Para fins de participação na licitação denominada pregão presencial em referência, instaurada por este órgão, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;
- 3) Que aceitamos plenamente os termos, condições e exigências estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos, ressalvado o direito recursal.
- 4) Declaramos, em atendimento ao previsto no edital em referência, que não emprega servidor público da área Federal, Estadual, Municipal e Distrital em seu quadro funcional.
- 5) Que recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos elaboração de propostas.
- 6) Que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.
- 7) Se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital.
- 8) Que estamos de pleno acordo com as cláusulas contratuais previstas na minuta de contrato anexa ao presente edital, a ser firmado;
- 9) **Que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias**, a contar de sua apresentação.
- 10) Que o fornecimento dos produtos e materiais serão em conformidade com as exigências do edital e reiteradas no termo de referência, do edital supra mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Goiânia - GO, 07 de outubro de 2020.

*P.P. Rafael Anderson Urzeda*  
**LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**  
**Fernando de Souza Urzeda**  
**Proprietário**

Luz Led Indústria e Comércio Ltda  
 CNPJ: 32.617.419/0001-83

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43600507501		2305			
1 - REQUERIMENTO					
Nome: <b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul</b> <b>ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  RSP2000216618	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
ERECHIM Local  29 Julho 2020 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Responsável _____ Data				Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					
Município de Santo Antonio do Sudceste - PR <b>RECEBIDO</b> Em: 07/10/2020 Horário: 08:36 8 Comissão de Licitações					



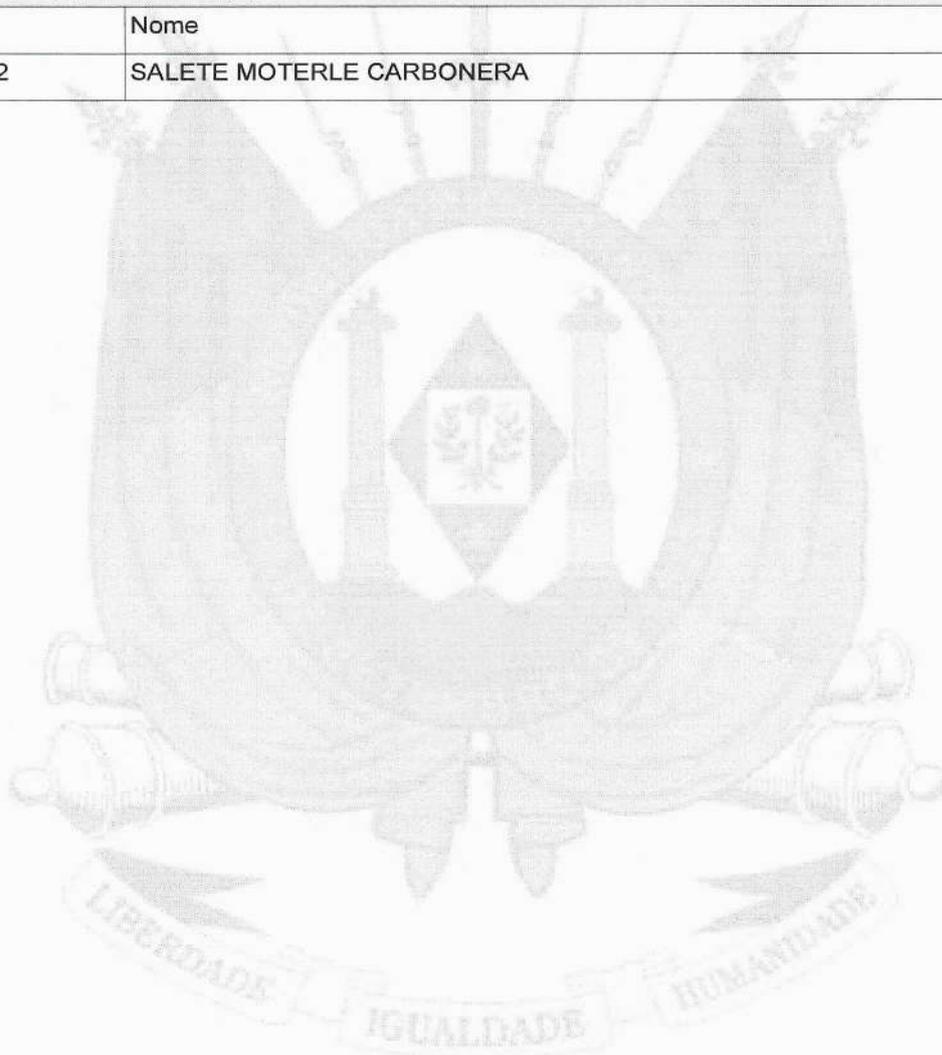
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/604.716-9	RSP2000216618	29/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA



Handwritten initials: B, Z, E

Página 1 de 1

Handwritten initials: P, B



**12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****CNPJ: 13.348.127/0001-48 e NIRE 43600507501**

**SALETE MOTERLE CARBONERA**, brasileira, natural de Paim Filho/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Santo Carbonera Netto, nascida em 28/04/1952, do comércio, residente e domiciliada na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, n.º 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 6064979691 – SSP/RS e CPF n.º 912.580.730-72, por este instrumento resolve **alterar e consolidar** o ato constitutivo a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob nome empresarial **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, estabelecida na Rua Armelindo Fabian, n.º 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43108370955 em 03 de março de 2011, NIRE transformação de sociedade empresária LTDA 43600507501, em 22 de outubro de 2019 e última alteração arquivada sob n.º 7076272 em 28 de fevereiro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 13.348.127/0001-48, com base nas seguintes cláusulas:

**-I-**

A partir desta data, a sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

- a) **Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação. (2740-6/02)**
- b) **Fabricação de componentes eletrônicos. (2610-8/00)**
- c) **Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle. (2651-5/00)**
- d) **Comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial; partes e peças. (4663-0/00)**
- e) **Comércio atacadista de componentes eletro eletrônicos. (4652-4/00)**
- f) **Comércio atacadista de lâmpadas e equipamentos de iluminação. (4673-7/00)**
- g) **Comércio varejista de artigos de iluminação. (4754-7/03)**
- h) **Comércio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03)**
- i) **Comércio varejista de ferragens e ferramentas. (4744-0/01)**
- j) **Comércio varejista de material elétrico. (4742-3/00)**
- k) **Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletro eletrônicos para uso doméstico. (4757-1/00)**
- l) **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)**
- m) **Serviço de instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas. (4329-1/04)**
- n) **Serviços de engenharia. (7112-0/00)**
- o) **Participação Societária – Holding de Instituição Não-Financeira. (6462-0/00)**

**-II-**

Resolve a titular, nesta data, aumentar o Capital Social de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), mediante a integralização, neste ato, de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional.

1

**-III-**

Com a presente alteração o capital da EIRELI passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), totalmente integralizado.

**-IV-**

Resolve a titular **CONSOLIDAR** as cláusulas do ato constitutivo, passando a EIRELI a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** A presente girará sob a denominação de **“ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI”**, com sede na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**Cláusula Segunda:** O objeto da EIRELI será:

- a) **Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação. (2740-6/02)**
- b) **Fabricação de componentes eletrônicos. (2610-8/00)**
- c) **Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle. (2651-5/00)**
- d) **Comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial; partes e peças. (4663-0/00)**
- e) **Comércio atacadista de componentes eletro eletrônicos. (4652-4/00)**
- f) **Comércio atacadista de lâmpadas e equipamentos de iluminação. (4673-7/00)**
- g) **Comércio varejista de artigos de iluminação. (4754-7/03)**
- h) **Comércio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03)**
- i) **Comércio varejista de ferragens e ferramentas. (4744-0/01)**
- j) **Comércio varejista de material elétrico. (4742-3/00)**
- k) **Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletro eletrônicos para uso doméstico. (4757-1/00)**
- l) **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)**
- m) **Serviço de instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas. (4329-1/04)**
- n) **Serviços de engenharia. (7112-0/00)**
- o) **Participação Societária – Holding de Instituição Não-Financeira. (6462-0/00)**

**Cláusula Terceira:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, tendo iniciado atividades em 25 de fevereiro de 2011.

**Cláusula Quarta:** O capital da EIRELI é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), totalmente integralizado.

**Cláusula Quinta:** A EIRELI será administrada por sua titular **SALETE MOTERLE CARBONERA** a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Sexta:** O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Cláusula Sétima:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**Cláusula Oitava:** A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Nona:** Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula Décima:** A titular da EIRELI, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa, dessa modalidade.

**Cláusula Décima Primeira:** A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**Cláusula Décima Segunda:** A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da cidade de Erechim/RS para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única assinada digitalmente por certificado digital E-CPF para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 27 de julho de 2020.

**SALETE MOTERLE CARBONERA**  
CPF n.º 912.580.730-72

3





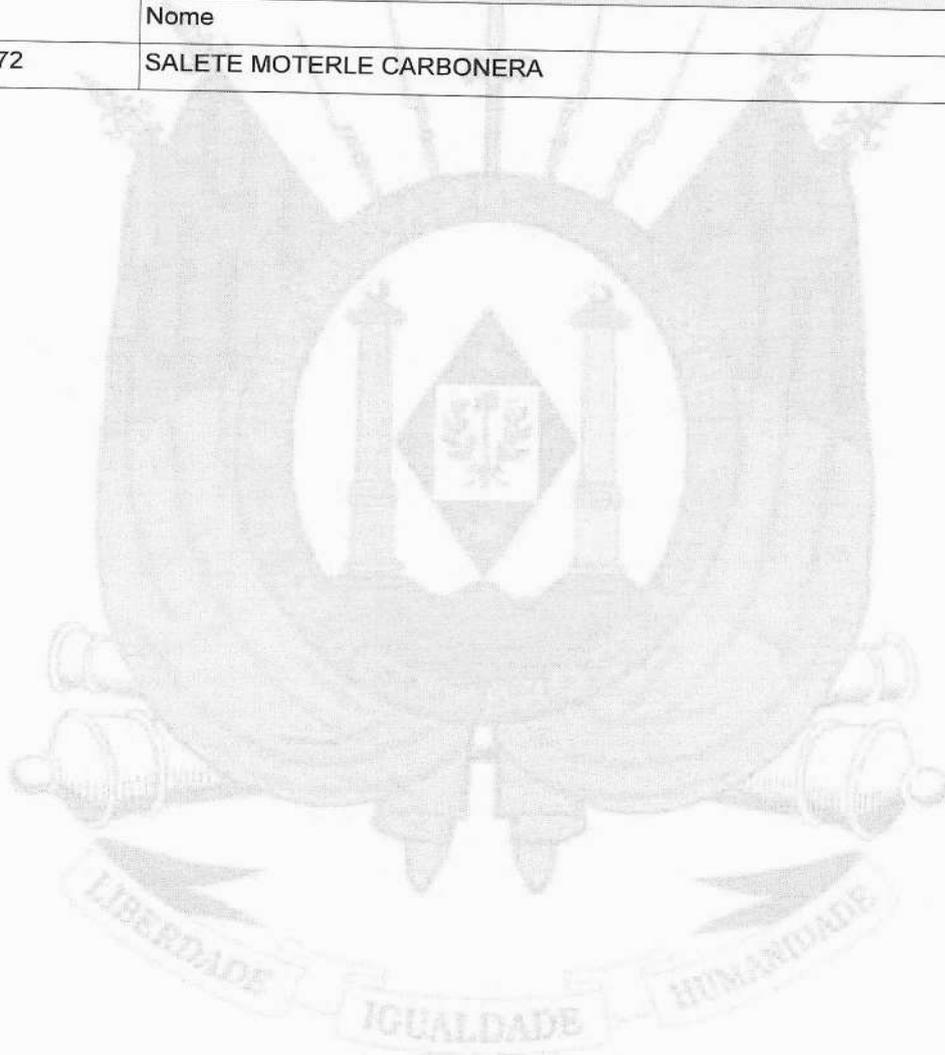
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/604.716-9	RSP2000216618	29/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI, de NIRE 4360050750-1 e protocolado sob o número 20/604.716-9 em 29/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7277733, em 31/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador André Salvador Borges.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA

Porto Alegre, sexta-feira, 31 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por André Salvador Borges, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2020, às 09:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/604.716-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

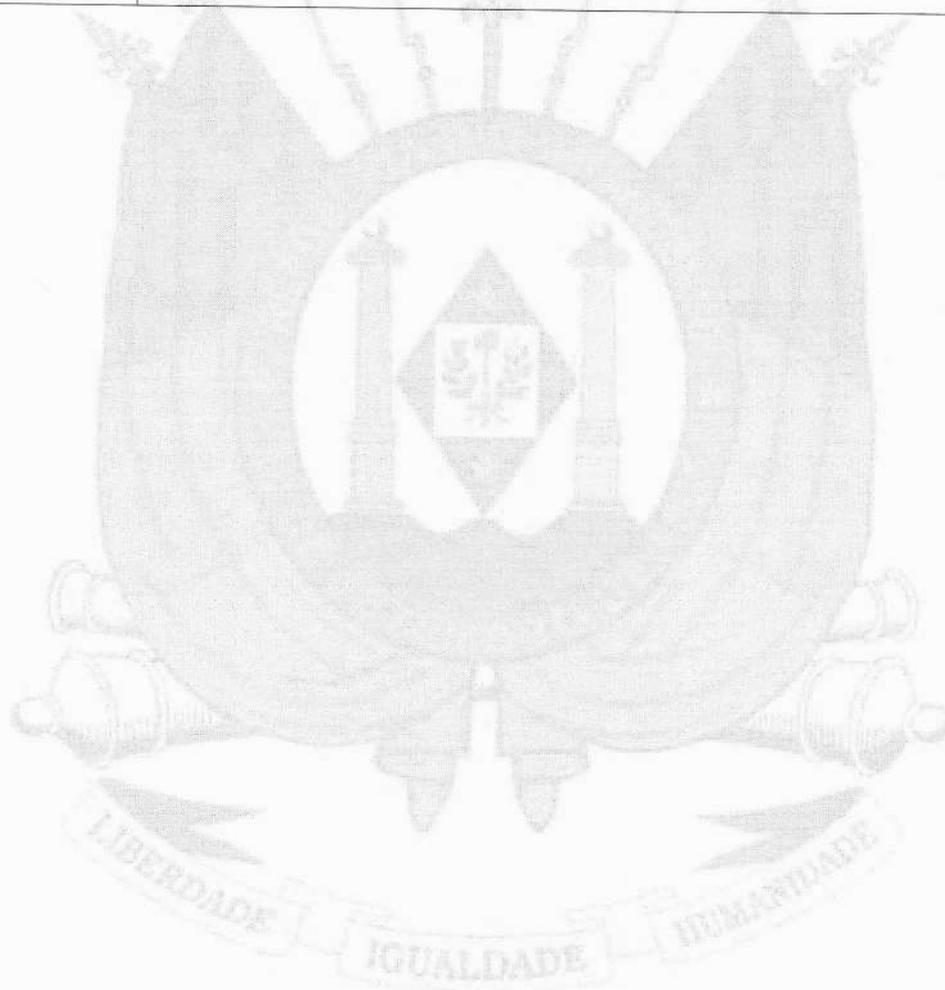
Certifico registro sob o nº 7277733 em 31/07/2020 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI, Nire 43600507501 e protocolo 206047169 - 29/07/2020. Autenticação: BD4F31E5179FA8816C2E3FD93DBC9B58ECCB71, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/604.716-9 e o código de segurança 88mu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, sexta-feira, 31 de julho de 2020

*Handwritten initials: A, E, V*

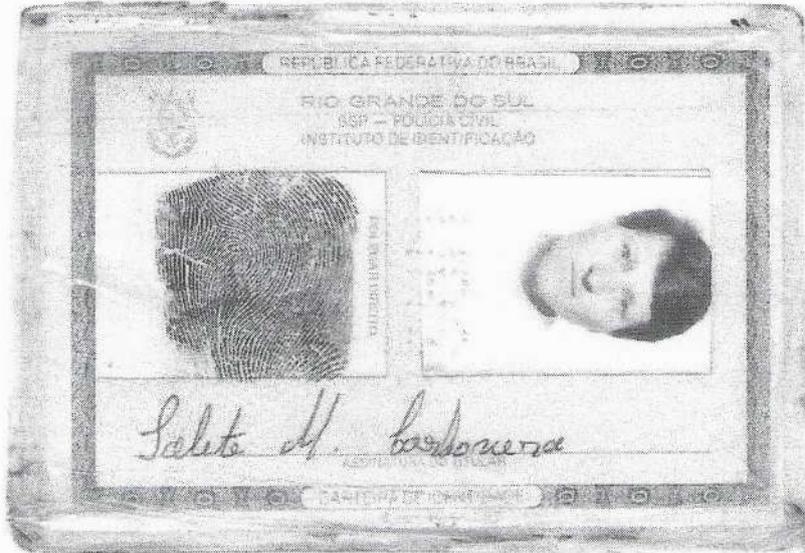
*Handwritten initials: NP*

*Handwritten initials: P*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7277733 em 31/07/2020 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI, Nire 43600507501 e protocolo 206047169 - 29/07/2020. Autenticação: BD4F31E5179FA8816C2E3FD93DBC9B58ECCB71. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/604.716-9 e o código de segurança 88mu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 95.379-0  
Av. Presidente Vargas, 1145 - Bairro São Cristóvão - 91020-000 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (51) 3244-4444 - Fax: (51) 3244-5444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.963/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 63501212191621380569-1; Data: 12/12/2019 16:22:55**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM65498-LEYZ;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Carvalho  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Handwritten notes and signatures:*  
Z  
E  
D  
Pr

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2020 10:34:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1414029

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/12/2020 16:22:59 (hora local)**.

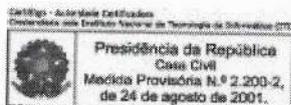
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63501212191621380569-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde5b378ca27e440adfb334b195d3c93a7b1e06f8f10189d85d9fb394bd05e8ff3c69ccff8acc065aa5618b36b74703de15c5a283a356777823955ca1ac99f8ae



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'E' and a signature that appears to be 'Pan'.



Número  
912.580.730-72

Nome  
SALETE MOTERLE CARBONERA

Nascimento  
28/04/1952

CÓDIGO DE CONTROLE  
CE10.8DF1.7321.2974



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 13:57:35 do dia 27/07/2017 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.379-4  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Barra da Graça - 54060-000 Recife - PE - Tel: (51) 3244-4444 - Fax: (51) 3244-4444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 5.724/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 63501212191621380581-1; Data: 12/12/2019 16:22:58**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M85506-B3EC;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

70  
PE  
Pm

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2020 10:36:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1414028

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/12/2020 16:22:59 (hora local)**.

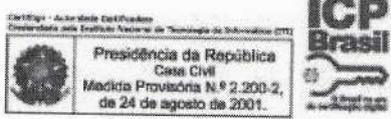
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63501212191621380581-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde5b378ca27e440adfb334b195d3c93a2e97eed2b02a74d5be968cb22050878d3c69ccff8acc065aa5618b36b74703debb32fb15915fee79f6aa56ccf66cec1c



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Z', 'V', 'P', 'E', 'D', and 'pa'.*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.348.127/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESB AUTOMACAO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R ARMELINDO FABIAN	NÚMERO 395	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 99.714-500	BAIRRO/DISTRITO AGRICOLA	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL2@ESBLIGHT.COM.BR	TELEFONE (54) 3519-4010
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/10/2020 às 11:40:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ANEXO VI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020****TERMO DE CREDENCIAMENTO**

ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Eireli, CNPJ/MF Nº 13.348.127/0001-48, sediada Rua Armelindo Fabian, 395, Bairro Agrícola, Erechim/RS CEP 99714-500.

Credenciamos o(a) Sr.(a) Marcia Regina Caloi, portado(a) da cédula de identidade sob nº 6.570.069-7 – SSP/PR e CPF sob nº 020.868.309-71, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

ESB Ind. e Comércio de Eletro  
Eletrônicos Eireli  
CNPJ 13 348 127/0001-48  
R. Armelindo Fabian, 395 - B. Agrícola  
CEP 99714-500 Erechim/RS

Erechim/RS, em 07 de Outubro de 2020.

*Salete Moterle Carbonera*

**ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI**

**CNPJ: 13.348.127/0001-48**

**SALETE MOTERLE CARBONERA**

**Cargo: Sócia Administradora**

**CPF: 912.580.730-72**

**RG: 6064979691– SSP/RS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARCIA REGINA CALOI**

DOC. IDENTIFICAD. / ORIG. EMISSOR / UF: **6570069-7** SESE PR

CPF: **020.868.309-71** DATA DO CANCELAMENTO: **09/06/1976**

FILIAÇÃO: **ELEVIR CALOI**  
**TEREZA DE JESUS CALOI**

PERÍODO: **14/06/2023** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **04563819953** 1ª HABILITAÇÃO: **09/03/2009**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CAMPO LARGO, PR** DATA EMISSÃO: **14/06/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR: **08950855846**  
**PR914671739**

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1625013262

PROIBIDO PLASTIFICAR 1625013262

*Z*  
*W*  
*E*  
*P*  
*D*  
*Pr*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1151 - Bairro Três Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51039-000 - www.cartorioazvedo.com.br - Tel: 33 3244.1800 - Fax: (33) 3244.5154

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: **63501010190847200421-1**; Data: **10/10/2019 08:53:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AJG22009-1VKH**;  
 Valor Total do Ato: **R\$ 4,42**

Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/10/2019 10:14:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1369123

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/10/2020 08:53:15 (hora local)**.

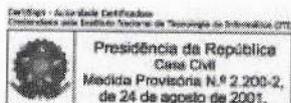
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63501010190847200421-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bfd4e754d40237998d696935d9a2b88013bd29050f8b5d07ab944d328225ede3c69ccff8acc065aa5618b36b74703de24a5ffaab8d34d660f52b6faa1d0b2ff



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Z' and several other marks.

**ESBLIGHT**  
POWER IN LIGHTING

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI  
CNPJ: 13.348.127/0001-48, IE 039/0156124

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Eireli- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, sediada na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, em Erechim/RS, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. Salete Moterle Carbonera, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 6064979691 - SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 912.580.730-72, residente à Rua Emilio Isidoro Fiorentin, nº 101, Bairro Atlântico, em Erechim/RS, CEP 99700-000.

**OUTORGADO:** Marcia Regina Caloi, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 6.570.069-7 - SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 020.868.309-71, residente à Rua Eduardo Sprada, nº 6350, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81.290-110.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, Marcia Regina Caloi, portadora do RG nº 6.570.069-7 - SSP/PR, brasileira, casada, residente à Rua Eduardo Sprada, nº 6350, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.290-110, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; reformular propostas, fazer lances verbalmente, fazer impugnações, reclamações, protestos; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; assinar todos e quaisquer documentos referentes ao processo licitatório, tomadas de preços, convites, concorrências, pregões presenciais e eletrônicos, constituir procurador "ad judicium" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Esta procuração tem validade até 01/12/2020.

Erechim/RS, 02 de Março de 2020.

ESB Ind. e Comércio de Eletro  
Eletrônicos Eireli  
CNPJ 13 348 127/0001-48  
Rua Horácio Lopes, 54 - Bela Vista  
CEP 99704-062 - Erechim/RS

*Salete Moterle Carbonera*

**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - EPP**

CNPJ: 13.348.127/0001-48

**SALETE MOTERLE CARBONERA**

CPF: 912.580.730-72

RG: 6064979691 - SSP/RS

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Alrton Timm - Tabelião  
Rua Hália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@tiam.net.br

Reconheço por semelhança com a existente nos arquivos deste tabelionato a firma de Salete Moterle Carbonera que assina por ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI, indicada com a seta.

Em testemunho da verdade.

Erechim, 3 de março de 2020 942884 - 33986

Eml: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0183.01.1900002.65429



www.poesb.com.br www.grupo.esb.com.br

Bel. Lodi Todescatti  
Tabelião Autorizada  
2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/03/2020 17:18:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1475549

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/03/2021 15:58:47 (hora local)**.

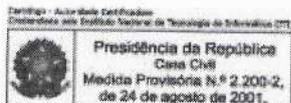
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63500303201557480553-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e999446e9f050d7b02306bfa560139e3fc12d8cc1839e4399f2eee0cfd5defb3c69ccff8acc065aa5618b36b74703deb0bd7b3438675b7b84e9b282aa6540ac



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '7' at the top right and several other marks below it.



ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI  
CNPJ: 13.348.127/0001-48, IE 039/0156124

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Eireli, CNPJ/MF Nº 13.348.127/0001-48, sediada Rua Armelindo Fabian, 395, Bairro Agrícola, Erechim/RS CEP 99714-500.

O representante legal da empresa Sra. Salete Moterle Carbonera, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Erechim/RS, em 07 de Outubro de 2020.

ESB Ind. e Comércio de Eletro  
Eletrônicos Eireli  
CNPJ 13 348 127/0001-48  
R. Armelindo Fabian, 395 - B. Agrícola  
CEP 99714-500 Erechim/RS

*Salete Moterle Carbonera*

**ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI**

**CNPJ: 13.348.127/0001-48**

**SALETE MOTERLE CARBONERA**

Cargo: Sócia Administradora

**CPF: 912.580.730-72**

**RG: 6064979691- SSP/RS**

*ESTADO DO PARANÁ*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO  
ANTÔNIO DO SUDOESTE*

*PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2020*

*PROCESSO Nº. 558/2020*

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 07/10/2020

*MENOR PREÇO POR ITEM*

Horário: 08:29

8  
Comissão de Licitações

**AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA  
ATENDIMENTO AO PROGRAMA SANTO LED, PARA  
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA  
ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

**C R E D E N C I A M E N T O**



***DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EI***



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

**Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social**

**FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950, residente e domiciliado à Av. Contorno, n.º 1.400, St. Norte Ferroviário, Goiânia-GO, Cep: 74.063-350, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53, e;

**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de Jose Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia - Goiás. Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede a Rua R-5, n.º 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200955953, despacho datado de 22/10/1991, resolvem de comum acordo promoverem a presente, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I** - Os objetivos sociais da sociedade passam a ser: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório; Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos e Utensílios para cozinha industrial; Comercio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N.º do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 1 de 5



Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comércio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos.

**CLÁUSULA II** - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA I** - Sob a Denominação Social de: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** e nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

**CLÁUSULA II** - A sociedade tem seu endereço: **Rua R-5, nº 129 Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070.**

**CLÁUSULA III** - A sociedade iniciou suas atividades em **28 DE OUTUBRO DE 1991**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: **Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comércio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Médico - Hospitalares e Laboratoriais; Comércio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comércio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de**

Certifico que este documento da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSy0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 2 de 5



Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comércio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em máquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comércio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos..

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos.

**CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 500.000,00 ( Quinhentos mil reais ) Divido em 500.000 ( Quinhentos mil ) Quotas no Valor de R\$ 1,00 ( Hum Real ), Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do país e divididas pelos sócios na seguinte proporção:**

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	250.000	50 %	250.000,00
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	250.000	50 %	250.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

**CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.**

**CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida por ambos os Sócios, que assinaram isoladamente e que se incumbem de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra - Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 ( um ) ano devendo os instrumentos de procuração especificar ao atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE** ou **ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS**.**

**PARAGRAFO ÚNICO - Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.**

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2gSy0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



**CLÁUSULA VII** - Ao término de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 CC/2002.

**PARAGRAFO ÚNICO** - A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porem, os limites estipulados pela legislação em vigor.

**CLÁUSULA VIII** - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 ( trinta ) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**CLÁUSULA IX** - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I - Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;  
 II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA X** - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 ( trinta ) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrário, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento da seguinte forma: 20% ( vinte por cento ) no prazo de 03 ( três ) meses, 30% ( trinta por cento ) no prazo de 06 ( seis ) meses e 50% ( cinquenta por cento ) no prazo de 12 ( doze ) meses, tudo a conta da data do falecimento.

**CLÁUSULA XI** - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A assembleia dos sócios é realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A convocação para a assembleia deve ser efetuada por escrito e com 10 ( dez ) dias de antecedência.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 ( trinta ) dias antes da data da assembleia, copia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg-go.gov.br> e informe: N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2q5yo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



**PARAGRAFO QUARTO** - As deliberações são aprovadas por 2/3 do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quorum.

**CLÁUSULA XII** - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA XIII** - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA XIV** - Os sócios administradores declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuizo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme Art.º 1.011 1º parágrafo do NCC.

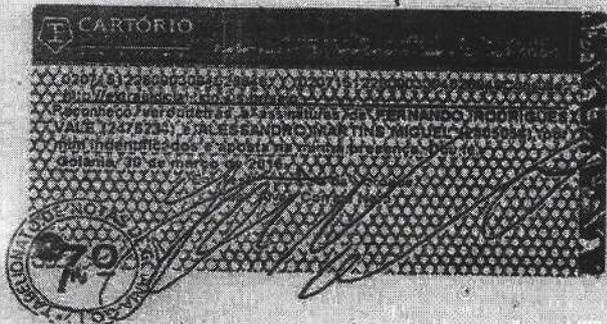
**CLÁUSULA XV** - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer duvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigamos a cumpri-lo e assinando em 01 (uma) via.

Goiânia-GO, 28 de Março de 2016.

  
FERNANDO RODRIGUES VALE

  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL



Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSy0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



*Handwritten initials and signatures in blue ink.*

06/05/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/58170605201116440552>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 14:25:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1513971

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 11:28:01 (hora local)**.

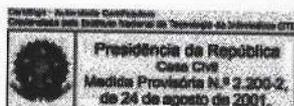
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58170605201116440552-1 a 58170605201116440552-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1a8d62f15da4e7d414368979c834a9e4e1d1588e685562af341ff2448de4b674d13a4356e6b8b0f07beec85cfcb04b6b2c





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 37.227.550/0001-58**  
**NIRE: 52200955953**

**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/01/1973 na cidade Goiânia-Go, filho de José Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, residente e domiciliado, na Rua 04, S/N, QD. 01, LT. 11, Setor Cristo Redentor, Trindade – Go, CEP:75.380-000, portador da CI: n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: (MF) N.º 788.729.281-68.

**FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, Casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/10/1950, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua IV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go-CEP: 74.483-612 portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53.

Únicos sócios da sociedade empresária: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME** com sede na Rua R-5, N.º 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o N.º 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o N.º 52200955953 em 22/10/1991, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue.

**Clausula primeira** - Nesta data é excluído da sociedade o sócio **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, qualificado no preâmbulo, que cede e transfere 100% (cem por cento) das suas quotas para o sócio **FERNANDO RODRIGUES VALE**, qualificado no preâmbulo.

**Parágrafo único** – O sócio retira - se da sociedade pago e satisfeito em seus haveres, pelo que dá ao sócio remanescente plena, geral e rasa quitação. O sócio remanescente, por seu lado assume totalmente o ativo e passivo da sociedade, ficando o sócio retirante, livre e desembaraçado de quaisquer obrigações, sejam de que natureza for ligada a sociedade.

**Cláusula segunda** - Em virtude da presente alteração, nos termos do Art. 1033, IV, Código Civil 2002, o sócio remanescente se compromete a regularizar o quadro societário da empresa no prazo de 180 dias, sob pena de sanções previstas em lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 08:52 SOB N.º 20190397780.  
 PROTOCOLO: 190397780 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901723375. NIRE: 52200955953.  
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 16/04/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



social por força da transferência de sócio, ficará assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	RS
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000	100	500.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

**Cláusula quarta** - A sociedade será administrada pelo sócio: **FERNANDO RODRIGUES VALE**, que assinará isoladamente, sendo atribuídos todos os poderes da administração da sociedade em seus negócios, praticando enfim, todas as alterações de interesses da sociedade, nomear procuradores, inclusive movimentação de contas bancárias e outros.

**Cláusula quinta** - O administrador pelo exercício da administração, fará mensalmente, uma retirada a título de pró-labore, sempre obedecendo à legislação do imposto de renda.

**Cláusula sexta** - O administrador declara sob as penas da lei que não está incurso em nenhum dos crimes ou nas restrições legais que a impeça de exercer administração de empresa.

**Cláusula sétima** - Continuam por inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social original e posteriores alterações que não foram modificadas pela presente alteração contratual.

Os casos omissos ao presente instrumento serão seguidos pela Lei da S/A n.º 6.404/76 e pelo NCC/2002, ficando eleito o foro da comarca de Goiânia, estado de Goiás, para solução das mesmas, por mais privilegiadas que outras sejam.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

  
**FERNANDO RODRIGUES VALE**  
  
**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**



Goiânia, 28 de Fevereiro de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 08:52 SOB N° 20190397780.  
 PROTOCOLO: 190397780 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901723375. NIRE: 52200955953.  
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 16/04/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large '7' and several initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 14:23:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1513970

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 11:28:00 (hora local)**.

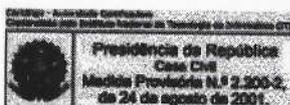
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58170605201116410524-1 a 58170605201116410524-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1ac8b74bad1cd16798b64428bf42090b02d1588e685562af341ff2448de4b674d19db48dd8c517cde33a933e40a2b99c6f



ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

**CNPJ N.º 37.227.550/0001-58**

**FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53, único sócio da sociedade: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com sede na Rua R-5, N.º 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o N.º 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o N.º 52200955953 em 22/10/1991, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue: **Consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil),**

**CLÁUSULA 1ª**

Por ter concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob a denominação empresarial **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 2ª**

O Capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em única cota, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000,00
TOTAL	500.000,00

**CLAUSULA 3ª**

Para tanto, firma nesta mesma data, neste mesmo ato, a solicitação de sua inscrição como **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante constituição que regerá com as clausulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB N.º 52600830392.  
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902948923. NIRE: 52600830392.  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/06/2019  
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/58170307203443520063

**ATO CONSTITUTIVO****DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI****CNPJ Nº. 37.227.550/0001-58**

**FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, Nº. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53. **A parte acima identificada constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as seguintes condições:**

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula 1ª.** A empresa tem o nome empresarial, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI** e tem como nome fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

**ENDEREÇO DA SEDE**

**Cláusula 2ª.** A empresa tem à sede na: **Rua R-5, Nº. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070.**

**CAPITAL**

**Cláusula 3ª.** O Capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	RS
<b>FERNANDO RODRIGUES VALE</b>	500.000,00
<b>TOTAL</b>	500.000,00

**OBJETO**

**Cláusula 4ª.** Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos; Distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas peças e correlatos; Comercio Varejista De Maquinas E Implementos Agrícolas; Equipamentos Para Irrigação E Aspersão; Materiais De Construção, Ferramentas, Arames Lisos E Farpados, Artigos De Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras,



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.  
 PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902948923. NIRE: 52600830392.  
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 29/06/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 58170307203443520063-2  
 Data: 03/07/2020 12:01:06  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD80641-DWGS;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (53) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



Peças De Reposição E Acessórios, Óleo Lubrificante, Materiais De Limpeza, Materiais Escolares E Escritório, Materiais Elétricos E Hidráulicos, Motores, Bombas E Suas Peças, Tubos E Conexões, Comercio Varejista De Maquinas E Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas E Acessórios, Equipamentos De Reciclagem De Lixo, Containers E Lixeiras, Comercio Varejista De Eletrodomésticos, Aparelhos De Ar Condicionados, Fogões, Utilidades, Comercio Varejista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos De Odonto-Médico-Hospitalares E Laboratoriais, Comercio Varejista De Maquinas, Moveis Escolares E De Escritórios, Moveis E Equipamentos De Informática, Industrial E Técnico Profissional; Comercio Varejista De Aparelhos, Equipamentos E Utensílios Para Cozinha Industrial; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Placas De Sinalização, Painéis E Faixas Em Geral; Comercio Atacadista E Varejista De Tintas Residenciais, Comerciais, De Sinalização E Viária; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Mata-Burros De Ferro, Madeira E Concreto; Comercio De Veículos, Tratores, Caminhões, Motos, Motonáuticas E Bicicletas; Prestação De Serviços E Instalação De Equipamentos E Manutenção; Prestação De Serviços E De Manutenção De Maquinas, Tratores, Veículos, Balanceamento E Alinhamento, Perfuração, Instalação E Manutenção De Poços Tubulares, Construção De Rede Hidráulica E De Eletrificação Rural E Urbana; Importação E Exportação De Materiais Elétricos E Correlatos; Indústria De Construção Civil Em Todas As Suas Modalidades Notadamente Em Obras De Empreitada Ou Administração, Assim Como A Execução De Obras De Urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação De Serviços De Assessoria Técnica Em Engenharia Civil, Consultoria E Projetos, Assim Como Em Outras Atividades Do Ramo Da Engenharia Civil, Comercial De Equipamentos De Proteção Individual E Segurança Do Trabalho; Comercio Atacadista E Varejista De Luminárias E Lâmpadas De Led E Academia Ao Ar Livre; Comercio Atacadista E Varejista De Lustres, Luminárias E Abajures E Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas Portos E Aeroportos.

**PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 5ª.** O início das atividades da empresa foi no dia 28 de Outubro de 1991, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

**ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 6ª.** A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

**Parágrafo único.** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.  
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902948923. NIRE: 52600830392.  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/06/2019  
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58170307203443520063-3  
Data: 03/07/2020 12:01:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD80642-8LZG;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(31) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Dot. Válio Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/58170307203443520063

### DECLARAÇÃO DO TITULAR

**Cláusula 7ª.** Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 8ª:** O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

### ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

**Cláusula 9ª:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

### RETIRADAS

**Cláusula 10ª.** O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

### BALANÇO E BALANCETES

**Cláusula 11ª.** No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

**Cláusula 12ª.** Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

**Cláusula 13ª.** Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.  
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902948923. NIRE: 52600830392.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/06/2019

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 58170307203443520063-4  
Data: 03/07/2020 12:01:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C. AKD80643-BBG5.



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tutor



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selcdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/68170307203443520063>

**PREJUÍZOS**

**Cláusula 14ª.** Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

**REGISTRO E ALTERAÇÕES**

**Cláusula 15ª.** O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

**Cláusula 16ª.** As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

**Cláusula 17ª.** As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 18ª.** O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

**Cláusula 19ª.** O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

**DO FORO**

**Cláusula 20ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente ATO CONSTITUTIVO, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 28 de Maio 2019.



*Fernando Rodrigues Vale*  
 \_\_\_\_\_  
**FERNANDO RODRIGUES VALE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.  
 PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902948923. NIRE: 52600830392.  
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 29/06/2019

[www.portaldodoemprededorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldodoemprededorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 58170307203443520063-5  
 Data: 03/07/2020 12:01:07  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD80644-D4M2



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (31) 3744-9484 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
[www.azevedobastos.net.br](http://www.azevedobastos.net.br)

Bal. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJ/PB





32871985181441884897952 Consulte: <http://extrajudicial.tpb.jus.br/ajnb>  
 Reconheço por verdadeira a assinatura de **FERNANDO RODRIGUES VALE (2476234)**, pessoa minha conhecida. Dou fé.  
 Goiânia, 04 de junho de 2019.  
 Em Telex *[assinatura]* da verdade.  
**Credonilla Rodrigues da Silva Miranda**

*[assinatura]*  
 7º TABELIONATO DE NOTAS  
 Credonilla Rodrigues da Silva Miranda  
 Escrevente

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.  
 PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902948923. NIRE: 52600830392.  
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 29/06/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 58170367203443520063-6  
 Data: 03/07/2020 12:01:07  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD80645-HMV3



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5804 - [cartorioazevedobastos.net.br](http://cartorioazevedobastos.net.br)  
<http://www.azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58170367203443520063>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2020 16:43:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

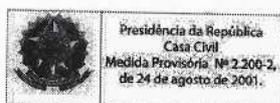
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 58170307203443520063-1 58170307203443520063-6

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fcd49dae93f164be8aab67d44795695409dc90035ec9092562a93a83ce8bd848732d77d1588e685562af341ff2448de4b674d1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM	
TELEFONE (62) 3095-4399		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2020 às 07:32:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2